

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00019/2026

Disponibilização: 30/06/2026 às 16h20m

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19/2026-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala de Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14:00hs, teve lugar a Décima Nona Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 18, do dia 11 de junho de 2026.

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Vice-Presidente do TJCE - no exercício da Presidência, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, MARIA IRENEIDE MOURA SILVA (Convocada para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes), LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias da Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias da Desa. Vanja Fontenele Pontes), MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias da Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Portaria nº 145/2026, DJeA 22/01/2026). **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO - PROCURADOR DE JUSTIÇA e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO - DEFENSORA PÚBLICA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO.

1 - EXPEDIENTES: 1.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Vice-Presidente do TJCE - no exercício da Presidência, submeteu ao Colegiado os pedidos do Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, de prorrogação por mais 140 dias para a conclusão dos PADs 0000472 95.2024.2.00.08.06 (em desfavor do magistrado Francisco José Mazza Siqueira) e 0003176-81.2024.2.00.08.06 (em desfavor do magistrado Diogo Sacramento Seixas Lorosa) (Proc. Adm 8515958-11.2026.8.06.000 - SEI). Todos os Desembargadores aprovaram as prorrogações dos PADs.

1.2 - REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL: 1.2.1 - REMOÇÃO PARA O JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE QUIXADÁ - EDITAL Nº 55/2026 - DJEA 14/04/2026. **Candidato inscrito:** Juiz de Direito Welithon Alves de Mesquita, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM e Resolução nº 7/2021 do Pleno

do TJCE, tendo o Dr. Welithon Alves de Mesquita, obtido **91,13** pontos. O Tribunal removeu o Juiz de Direito Welithon Alves de Mesquita, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá que obteve **91,13** pontos para o cargo de Juiz de Direito do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá. Em anexo a votação do Magistrado. **1.3 - PROMOÇÕES - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: 1.3.1 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ICÓ - CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 78/2026 - DJEA 30/04/2026.** Certame prejudicado sem candidato inscrito. **1.3.2 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ - CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 12/2026 - DJEA 26/01/2026.** Certame prejudicado sem candidato inscrito. **1.3.3 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ - CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 87/2026 - DJEA 13/05/2026.** Certame prejudicado sem candidato inscrito. **1.3.4 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO - CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 12/2026 - DJEA 26/01/2026.** **Candidato inscrito:** Juiz de Direito Luiz Phelipe Fernandes de Freitas Moraes, Titular da Vara Única da Comarca de Jardim. O Tribunal promoveu o Juiz de Direito Luiz Phelipe Fernandes de Freitas Moraes, Titular da Vara Única da Comarca de Jardim, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Brejo Santo. **1.4 - REMOÇÃO - ENTRÂNCIA INICIAL: 1.4.1 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE - EDITAL Nº 75/2026 - DJEA 30/04/2026.** **Candidato inscrito:** Juiz de Direito Maurício Hoette, Titular da Vara Única da Comarca de Capistrano. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o Dr. Maurício Hoette, obtido **76,60** pontos. O Tribunal removeu o Juiz de Direito Maurício Hoette, Titular da Vara Única da Comarca de Capistrano que obteve **76,60** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Caridade. Em anexo a votação do Magistrado. **2 - JULGAMENTOS:** RITJCE, Art. 92, I - ratificação dos votos provisórios apresentados na ferramenta eletrônica "voto provisório", decididos à unanimidade, sem pedidos de sustentação oral, cujos desembargadores optem por não fazer a sua respectiva leitura. **SISTEMA PJE: 2.1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3024202-74.2025.8.06.0000**, em que é impetrante JULIANA AIRES DE FREITAS e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRA - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu o Mandado de segurança, para, no mérito, conceder a ordem, nos termos do voto do Relator. **2.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 3000088-71.2025.8.06.0000**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado JOSÉ DARWIN RIVERA RODRIGUEZ - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. **2.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0625380-70.2019.8.06.0000**, em que é embargante JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA e embargado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração opostos e, no mérito, rejeitá-los por inexistência das alegadas omissões e contradições, nos termos do voto do Relator. **Impedidos** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **2.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0636143-28.2022.8.06.0000**, em que é embargante o MUNICÍPIO DE IBIAPINA e embargado o SINDICATO DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIAPINA - CE, sendo interessada a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA - Relatora - A Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. **2.5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620966-19.2025.8.06.0000**, em que é impetrante KARLA DANIELLE DE OLIVEIRA UNIAS e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relatora - A Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto da Relatora. **2.6 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 3009958-**

09.2026.8.06.0000, em que é recorrente FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e recorrido o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **2.7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3014028-06.2025.8.06.0000**, em que é impetrante FRANCISCA ALEXANDRA SOUSA ARAÚJO e impetrados a CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO CEARÁ e OUTRAS - Relator - O Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do presente Mandado de Segurança, para, no mérito, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator. **2.8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3010620-07.2025.8.06.0000**, em que é impetrante ZUIANE DE ALBUQUERQUE LOPES e impetrados o COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ e OUTRA - Relator - O Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança para, no mérito, conceder parcialmente a segurança, nos termos do voto do Relator. **2.9 - EXTRAPAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - VITALICIEDADE Nº 3014672-12.2026.8.06.0000**, em que é requerente RODRIGO SANTOS VALLE e requerido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, reconheceu a aquisição da vitaliciedade pelo magistrado requerente, determinando, por conseguinte, a expedição do respectivo ato declaratório pela Presidência desta Corte, nos termos do voto do Relator. **2.10 - EXTRAPAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO VITALICIEDADE Nº 3014665-20.2026.8.06.0000**, em que é requerente MAYCON ROBERT MORAES TOME e requerido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, reconheceu a aquisição da vitaliciedade pelo magistrado requerente, determinando, por conseguinte, a expedição do respectivo ato declaratório pela Presidência desta Corte, nos termos do voto do Relator. **2.11 - EXTRAPAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PERMUTA Nº 3009680-08.2026.8.06.0000**, em que são requerentes JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO e OUTRO e requerido o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -- - A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de permuta dos magistrados postulantes, determinando, por conseguinte, o encaminhamento dos autos à Presidência desta Corte para adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do Relator. **2.12 - EXTRAPAUTA: INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº 3021633-03.2025.8.06.0000**, em que é excipiente FRANCISCA AURILUCE DE OLIVEIRA GARCIA e excepta a Desembargadora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Incidente de Suspeição, para rejeitá-lo no mérito, nos termos do voto do Relator. **2.13 - AGRAVO INTERNO Nº 3005906-04.2025.8.06.0000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do agravado, Dr. Antônio Arnaldo Lopes do Nascimento (OAB/CE 51854-A), se ainda tinha interesse na sustentação oral, pois o voto provisório, de forma unânime, contemplava os interesses do constituinte, sendo dispensada. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.14 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3110357-77.2025.8.06.0001**, em que é impetrante FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE CRUZ NETO e impetrados a PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ e OUTROS - Relatora - A Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, que pedira vista dos autos em 14 de maio de 2026, divergiu do voto da eminente Relatora para reconhecer, de ofício, a ilegitimidade passiva do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará para figurar no polo passivo deste *Writ*, impondo-se, assim, a extinção do feito, sem resolução do mérito e, por consequência, a denegação da segurança quanto a tal autoridade, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil c/c artigo 6º, § 5º, da Lei n.º 12.016/09. Com a palavra, a Desembargadora Relatora manteve seu voto. Votou acompanhando a divergência a Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada

para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias da Desa. Vanja Fontenele Pontes). Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR reformularam seus votos para acompanhar a divergência. Em seguida, a Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos e com isso instaurou-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. **Adiado o julgamento. 2.15 - AGRAVO INTERNO Nº 0637490-62.2023.8.06.0000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada MARIA BARROSO BRAGA - Relator - O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno interposto pelo Estado do Ceará, mantendo-se integralmente a decisão monocrática hostilizada, nos termos do voto do Relator. **SISTEMA SAJ: 2.16 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 8501295-94.2024.8.06.0000**, em que é representante OMAR NIGRO e representados ANTÔNIO WASHINGTON FROTA - JUIZ DE DIREITO e OUTROS - Relator - O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, acolheu a promoção ministerial e determinou o arquivamento do presente Inquérito exclusivamente em relação ao investigado detentor de foro por prerrogativa de função, A.W.F - J.D., determinando-se a remessa dos autos ao Juízo do 5º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias da Comarca de Sobral/CE para prosseguimento do procedimento quanto aos demais investigados, nos termos do voto do Relator. **2.17 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO Nº 0000999-71.2024.8.06.0000**, em que é requerente P. do T. de J. do E. do C.. e requerido H. A. P. N. - J. de D.. - Relator - O Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, acolheu a promoção ministerial e determinou o arquivamento do presente Inquérito Judicial, nos termos do voto do Relator. **Impedida** a Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias da Desa. Vanja Fontenele Pontes). **3 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: **SISTEMA PJE: 3.1 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8501350-74.2018.8.06.0026**, em que é recorrente INESSA DE MACEDO BORGES CHAVES e recorrido o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **3.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010117-18.2021.8.06.0181**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE e agravado ELIZEU LOURENÇO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3045746-52.2024.8.06.0001**, em que é agravante ANTÔNIO CARLOS ANDRADE e agravado AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3007081-51.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada SUYLAN MIRELLY LIRA MONTEIRO BOTO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0230990-47.2020.8.06.0001**, em que é agravante o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ e agravada AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000284-56.2024.8.06.0168**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO e agravada MARIA ANGELICA APARECIDA DA SILVA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0201785-95.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravada MARIA ANTONIETA GUILHERME DA SILVEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3001365-94.2024.8.06.0053**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE CAMOCIM e agravada FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS DE OLIVEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050358-12.2020.8.06.0135**, em que é agravante o

MUNICÍPIO DE ORÓS e agravados RISALVA BENTO NOGUEIRA e OUTROS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.10 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0205025-67.2023.8.06.0064**, em que é agravante a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL e agravada MARISA MONTEIRO NEPOMUCENO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.11 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3003531-48.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada ANA MARIA RICARDO BRAGA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0201270-03.2024.8.06.0031**, em que é embargante o BANCO DO BRASIL S.A e embargada MARIA CLEIDE DIOGENES MAIA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.13 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0001249-29.2009.8.06.0001**, em que é agravante a FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS e agravadas MARIA DE SALETE CAVALCANTE LIMA e OUTRAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.14 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3010838-66.2024.8.06.0001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado JANO EMANUEL MARINHO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.15 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3001945-73.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada MARIA DA CONCEIÇÃO SOEIRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.16 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0202037-98.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravada FRANCISCA AUREA DE OLIVEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.17 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3001729-54.2022.8.06.0112**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado FRANCISCO CARDOSO DE ASSIS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.18 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3001464-73.2023.8.06.0029**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE CATARINA e agravado o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.19 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000540-65.2025.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravado DANIEL PONTE GOMES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.20 - AGRADO INTERNO Nº 0160840-17.2015.8.06.0001**, em que são agravantes ANTÔNIA ARINEIA SOUSA TELES e OUTROS e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **SISTEMASAJ: 3.21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0148624-24.2015.8.06.0001/50007**, em que é embargante PRISCILLA SILVA HOLANDA e embargado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.22 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0636863-92.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. de J. A. S. A., inventariante TIBERIA KÁTIA RODRIGUES DO MONTE e agravado B. B. S/A. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.23 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0200162-08.2024.8.06.0299/50000**, em que é agravante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e agravados EVANDECELIA FERNANDES DE SOUSA e OUTROS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.24 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0247010-16.2020.8.06.0001/50000**, em que é agravante LUCAS DA SILVA ROCHA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.25 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0279292-05.2023.8.06.0001/50000**, em que é agravante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e agravado VICTOR HUGO CARVALHO DE SOUSA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.26 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0482528-35.2010.8.06.0001/50000**, em que é agravante WILLIAN ROBERTO SOUZA BRITO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.27 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0070332-18.2019.8.06.0055/50000**, em que é agravante F. de A. M. de M.. e agravado M. P. E.. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.28 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0201223-88.2022.8.06.0034/50000**, em que é agravante LEONARDO SALES DE ALMEIDA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4 - INCLUSÃO EM NOVA PAUTA:** Em face do que dispõe o art. 935 do CPC: **SISTEMA PJE: 4.1 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0056383-26.2021.8.06.0064**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada LOJA NC COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.2 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050105-48.2020.8.06.0127**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA e agravada MARIA AMÉLIA DA SILVA OLIVEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.3 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050280-45.2021.8.06.0050**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado FRANCISCO DEAMES ADRIANO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.4 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3005375-49.2024.8.06.0000**, em que é agravante MONALISA ROCHA ALENCAR e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.5 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0635703-32.2022.8.06.0000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado JEFERSON XAVIER OLIVEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.6 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000764-47.2022.8.06.0154**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM e agravada OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.7 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0241540-04.2020.8.06.0001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado ALESAT COMBUSTIVEIS S.A. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.8 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3001839-14.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada EUNICE CARVALHO DE ALMEIDA. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.9 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3006110-66.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada MARIA DE JESUS LIMA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.10 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0201309-57.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado GERMANO DIAS LOIOLA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.11 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0051046-47.2021.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravada DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.12 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050866-66.2021.8.06.0120**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE MARCO e agravada APARECIDA SOUZA TEÓFILO COELHO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.13 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0201047-10.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravada ANA KARLA RAMOS DOS SANTOS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.14 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0201027-19.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado ANTÔNIO ARIMATEIA COSTA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.15 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000282-09.2023.8.06.0108**, em que é agravante MARIA HELONILDA DOS SANTOS e agravado o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.16 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3005826-58.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravado JOÃO EVANGELISTA FERREIRA GOMES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.17 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0201977-28.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado MADSON BRAGA MOREIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.18 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050327-16.2020.8.06.0127**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA e agravada EVA ALVES

QUEIROZ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000664-23.2023.8.06.0101**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e agravada TAMIRES KELLY TEIXEIRA CORPES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000799-67.2018.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravada TAEIN DO BRASIL CONSTRUTORA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0201291-36.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado JOAQUIM GOMES PINHEIRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.22 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000439-71.2024.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado LUCAS EMANUEL MARQUES LEÃO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000539-26.2024.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravada SÔNIA MARIA ROCHA RIBEIRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3003980-06.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada MARIA DA CONSOLAÇÃO PONTE LINHARES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0039664-52.2007.8.06.0001**, em que é agravante RAIMUNDO NONATO VENÂNCIO e agravado o BANCO BRADESCO S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.26 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 3000144-03.2024.8.06.0045**, em que é embargante o MUNICÍPIO DE BARRO e embargada MARIA FÁTIMA DE ANDRADE - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0265837-70.2023.8.06.0001**, em que é agravante o FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DO BEC e agravado PEDRO WILTON CLARES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200036-48.2022.8.06.0130**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE GRAÇA e agravada LUCY MARY BARROS SIQUEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000051-76.2024.8.06.0130**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE PACUJÁ e agravado RENATO MORAIS ALVES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.30 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000428-64.2023.8.06.0168**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO e agravadas ANTÔNIA ERLENE DANTAS PINHEIRO e OUTRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.31 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000005-87.2024.8.06.0130**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE PACUJÁ e agravado JOÃO HERNANDO RODRIGUES ALVES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.32 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000043-02.2024.8.06.0130**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE PACUJÁ e agravada MARIA ADRIANA DE SOUSA MELO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.33 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000232-14.2024.8.06.0151**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ e agravada MARIA LINDELIA DE ARAÚJO MACIEL LIMA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.34 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0238863-30.2022.8.06.0001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado CITO FORMULA FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.35 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000221-51.2023.8.06.0108**, em que é agravante JANAÍNA MAYARA DA SILVA e agravado o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.36 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3041133-86.2024.8.06.0001**, em que é agravante LUPO LOJAS LTDA e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.37 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0552353-95.2012.8.06.0001**, em que

são agravantes MARDONIO XIMENES DE OLIVEIRA ME e OUTRO e agravada ANA CLÁUDIA MEDEIROS TEIXEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.38 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3002723-25.2025.8.06.0000**, em que é agravante ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RCI BRASIL LTDA e agravado MATHEUS NOBRE TEIXEIRA DE FREITAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.39 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0201243-77.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado FRANCO MORELLI - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.40 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0254311-77.2021.8.06.0001**, em que é agravante JANIEIRE ALVES DA SILVA e agravado o BANCO ITAUCARD S.A. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.41 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3008155-25.2025.8.06.0000**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada DULCINEIA PINTO DE MACEDO ARAÚJO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.42 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0201697-57.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado WANDERSON SOARES SILVA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.43 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0203087-04.2022.8.06.0151**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA e agravado FRANCISCO CÉLIO GOMES DA SILVA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.44 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3002371-85.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.45 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000248-80.2025.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada MARGARIDA DE MESQUITA PEREIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.46 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0278075-92.2021.8.06.0001**, em que é agravante VOTORANTIM CIMENTOS S.A. e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.47 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0100829-80.2019.8.06.0001**, em que é agravante FRANCISCO HERCULES DE OLIVEIRA e agravado JONIL MUCHON - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.48 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0002847-07.2019.8.06.0053**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE CAMOCIM e agravada ISANETE DA SILVA VERAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.49 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000769-76.2025.8.06.0053**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE CAMOCIM e agravada LUCILENE DOS SANTOS FARIAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.50 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0202107-18.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado PAULO GONZAGA PONCE - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.51 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 3017393-68.2025.8.06.0000**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **SISTEMA SAJ: 4.52 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0136284-77.2017.8.06.0001/50002**, em que é embargante E. do C.. e embargado JUAREZ DA SILVA SALLES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.53 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0841396-88.2014.8.06.0001/50002**, em que é embargante LÍDER PETRÓLEO LTDA. e embargado o BANCO J. SAFRA S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0051507-68.2020.8.06.0062/50002**, em que é embargante ANDRÉ LUIZ DA SILVA BORIZ e embargados FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA e OUTROS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.55 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0010037-89.2023.8.06.0179/50002**, em que são embargantes EDMO PEREIRA e OUTROS e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.56 - EMBARGOS DE**

DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0013917-09.2021.8.06.0293/50004, em que é embargante JOÃO PAULO AGUIAR DE SOUSA e embargados o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.57 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629675-77.2024.8.06.0000/50003**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargados o ESPOLIO DE HORMIDAS DE MESQUITA TELES e OUTROS, sendo inventariante MARCELINO MOTA TELES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.58 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0016982-60.2016.8.06.0075/50001**, em que é agravante REGINALDO DOS SANTOS SENA JÚNIOR. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.59 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0609295-69.2020.8.06.0001/50000**, em que é agravante JOÃO BATISTA RABELO. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.60 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0637661-82.2024.8.06.0000/50000**, em que é agravante FRANCISCO SIDNEY FREIRES LEMOS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.61 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0621895-52.2025.8.06.0000/50000**, em que é agravante MAYANDRESON ARAÚJO ALBUQUERQUE. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.62 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0209740-21.2021.8.06.0001/50001**, em que é agravante WILLITON DA CRUZ COELHO. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.63 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0000251-11.2018.8.06.0045/50001**, em que é agravante L. C. S.e agravado M. P. E. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.64 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0623162-59.2025.8.06.0000/50000**, em que é agravante PAULO HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.65 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0019600-19.2016.8.06.0029/50000**, em que é agravante ANTÔNIO ANDREH ALVES RUFINO. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.66 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0132234-71.2018.8.06.0001/50000**, em que é agravante JOSÉ EDUARDO FARIAS DE CARVALHO. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.67 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0252734-64.2021.8.06.0001/50000**, em que é agravante FERNANDO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.68 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0135120-14.2016.8.06.0001/50000**, em que é agravante MARIA VILANY FREITAS DE OLIVEIRA. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.69 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0156454-02.2019.8.06.0001/50000**, em que é agravante MARIA DIANA SILVA DE LIMA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.70 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0044426-04.2013.8.06.0001/50000**, em que é agravante ELVES HONORATO LOPES e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.71 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0208411-63.2024.8.06.0293/50000**, em que é agravante CÍCERO DYHEGO RIBEIRO DA SILVA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.72 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0079817-57.2012.8.06.0000/50002**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.- Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.73 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0078919-44.2012.8.06.0000/50000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.74 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº**

0149725-96.2015.8.06.0001/50004, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada MARIA JOSELMA MENDONÇA DE HOLANDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.75 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0013484-64.2016.8.06.0136/50000**, em que são agravantes WESLEY SLATER SOARES BENÍCIO e OUTRO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.76 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0621922-69.2024.8.06.0000/50002**, em que são agravantes JURANDIR PIRES GALDINO e OUTRO, inventariante JURANDIR PIRES GALDINO e agravado RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.77 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0628516-02.2024.8.06.0000/50000**, em que é agravante MACIEL FONTENELE DA SILVA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.78 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0136225-89.2017.8.06.0001/50001**, em que é agravante ANDERSON CRISTIANO DAMASCENO ROCHA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.79 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0038167-90.2013.8.06.0001/50000**, em que é agravante VALDEMIR DE OLIVEIRA ALMEIDA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.80 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0205884-41.2024.8.06.0293/50000**, em que é agravante DENILSON VIEIRA VIDAL e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.81 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0268784-63.2024.8.06.0001/50000**, em que é agravante DANÍZIO RODRIGUES IRINEU e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.82 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0203758-26.2021.8.06.0001/50000**, em que é agravante WALNIR GRAÇAS MARQUES DOS SANTOS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.83 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0002333-89.2014.8.06.0098/50000**, em que é agravante F. DAS C. M. R. e agravado M. P. E.. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.84 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0017111-02.2017.8.06.0117/50001**, em que é agravante A. A. B.. e agravado M. P. E.. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.85 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0203857-70.2024.8.06.0298/50000**, em que é agravante DEYVISON AMORIM ALVES DE MELO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.86 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0079817-57.2012.8.06.0000/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5 - RETIRADO DE PAUTA:** O Desembargador DURVAL AIRES FILHO, solicitou a retirada de pauta do seguinte processo de sua relatoria: **SISTEMA SAJ: 5.1 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0629672-88.2025.8.06.0000/50000**, em que é agravante M. P. E. e agravados R. J. A. S. P. do M. de Q. C.. e OUTRO - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **SISTEMA PJE:** O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, solicitou a retirada de pauta do seguinte processo de sua relatoria: **5.2 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0807870-86.2021.8.06.0001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **6 - DIVERSOS: 6.1.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Vice-Presidente do TJCE - no exercício da Presidência, convidou a Corte para o lançamento do livro “Urnas Eletrônicas Brasileiras: a desinformação que não deu certo”, de autoria do Desembargador DURVAL AIRES FILHO. A solenidade ocorrerá hoje (18/06), às 19h, no Palácio da Luz, sede da Academia Cearense de Letras (ACL). 6.1.2 - Em seguida, convidou a todos para o evento “Convergência - 3ª Edição” que acontecerá no dia 19 de junho, de 8h às 17h, na Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec), trazendo como temática principal “A Nova Engenharia da Justiça”. Com o avanço da inteligência artificial (IA), o papel da robotização e os rumos da chamada “Justiça**

5.0” serão os eixos centrais dos debates da terceira edição do Convergência. O encontro é direcionado a magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) do Poder Judiciário e convidados(as) de instituições parceiras. Todos os Desembargadores ficaram cientes. **6.2 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA propôs voto de congratulação ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE pela participação como palestrante no XXXIX Congresso Brasileiro de Direito Tributário, ocorrido nos dias 27, 28 e 29 de maio em São Paulo/SP, com o Tema “A aplicação da tese fixada no Tema 1.385 do STJ na suspensão da exigibilidade do crédito tributário” . Todos os Desembargadores se acostaram à proposição. **6.3** - A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA informou a Corte que a partir do dia 07 de agosto do corrente ano, a 5ª Câmara de Direito Privado contará com mais uma ferramenta de trabalho, a Sessão Virtual. Destacou que, a adoção do novo sistema representa um avanço significativo na busca por maior eficiência e celeridade processual, e como aspecto relevante a ampliação da acessibilidade para Advogados, membros do Ministério Público, Defensores e partes, fortalecendo o acesso à justiça e a democratização da atividade jurisdicional. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 18 de junho de 2026.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário

Anexos

01 - Remoção - Juizado da Mulher de Quixadá (FINAL).pdf

 Visualizar

02 - Remoção - Vara Única de Caridade (INICIAL).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173193> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

